PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2022

SECÇÃO REGIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ORDEM DOS ENFERMEIROS

WWW.ORDEMENFERMEIROS.PT/ACORES

ÍNDICE

ÍNDICE DE TABELAS 3
ÍNDICE DE FIGURAS 4
SIGLAS E ABREVIATURAS 5
INTRODUÇÃO 6
1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SRRAAOE 7
1.1 - Organograma 7
1.2 - Organização das responsabilidades políticas dos membros 8
1.3 - Membros 9
1.4 - Órgãos Estatutários Regionais 10
2 ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O EXERCÍCIO 2022 13
2.1 - Defender o reconhecimento das mais valias e capacidades profissionais dos Enfermeiros Açorianos em diversos contextos (formação/ensino, prática clínica, investigação, projetos) 13
2.2 - Defender e promover a formação geral complementar e a formação especializada em Enfermagem na região 13
2.3 - Promover a proximidade da OE aos Enfermeiros de toda a região 14
2.4 - Realizar Visitas de Acompanhamento do Exercício Profissional a todas as Instituições de Saúde e do Sector Social Regional, onde se prestam cuidados de saúde, no âmbito do projeto "Ordem no Terreno" 15
2.5 - Promover e desenvolver os serviços oferecidos pela SRRAAOE aos Membros 15
2.6 - Defender a revisão da regulamentação das Emergências Extra-hospitalares nos Açores 16
2.7 - Defender e Exercício Profissional dos Enfermeiros nas Estruturas Residenciais Para Idosos e Unidades de Cuidados Continuados 16
2.8 - Avaliar o funcionamento dos Núcleos De Saúde Familiares 17
3 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022 19
3.1 - Pressupostos 19
3.2 - Orçamento de Rendimentos e Ganhos 19
3.3 - Orçamento de Gastos e Perdas 21
3.4 - Orçamento de Investimento 21
3.5 - Resultados 22
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 24
ANEXO I - PARECER DO CONSELHO FISCAL REGIONAL 26

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Organização das Responsabilidades Políticas dos Membros....8
Tabela 2. Distribuição de enfermeiros por ilha....9
Tabela 3. Rendimentos....19
Tabela 4. Rendimentos detalhados....20
Tabela 5. Gastos....21
Tabela 6. Investimentos - Activo Fixo Tangível....21
Tabela 7. Investimentos - Activo Intangível....22
Tabela 8. Demonstração de Resultados por Natureza....22

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Organograma da Estrutura Funcional da SRRAAOE.....7

SIGLAS E ABREVIATURAS

CDR – Conselho Diretivo Regional

CER – Conselho de Enfermagem Regional

CFR – Conselho Fiscal Regional

CJR – Conselho Jurisdicional Regional

EOE – Estatuto da Ordem dos Enfermeiros

ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

MAR – Mesa Assembleia Regional

NSF – Núcleos de Saúde Familiar

OE – Ordem dos Enfermeiros

RAA – Região Autónoma dos Açores

SIV – Suporte Imediato de Vida

SRRAAOE – Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros

SRSD – Secretaria Regional da Saúde e Desporto

UCC - Unidade de Cuidados Continuados

VAEP - Visita de Acompanhamento ao Exercício Profissional

INTRODUÇÃO

Após dois anos de mandato, preenchidos grandemente por uma ação condicionada por uma pandemia, perspetivar nestas condições torna-se uma tarefa difícil e ingrata, principalmente porque vivemos tempos imprevisíveis, que mudam numa questão de dias. Independentemente da planificação, a contingência atual dificulta o garante na execução dos planos delineados.

Decorrido metade do mandato, esta é a oportunidade de, objetivamente, analisar o que foi realizado e o caminho que queremos e devemos construir para o futuro.

Tendo em conta a situação pandémica mundial com reflexo na Região Autónoma dos Açores, fica claro que não foi um caminho fácil, sendo que alguns dos projetos tiveram obrigatoriamente de ser relegados para mais tarde, situação esta que obriga a que em 2022 seja feita uma recuperação do mesmo em termos de cronograma.

Há semelhança dos dois primeiros anos de mandato, este é um plano de atividades que assume de uma forma clara uma visão e estratégia de intervenção honesta e assertiva, consciente e liberta de demagogias, assumindo um papel construtivo de inovação e parceria, com sentido de missão e ganhos para a profissão.

Com este espírito de clareza nos objetivos que se projeta para o ano 2022, com a plena consciência que o mundo mudou, que o futuro é incerto, mas que nessa incerteza surgem novas oportunidades, assim como grandes desafios de uma adaptação contínua. Enfrentamos com confiança e foco, hoje com uma Secção Regional muito melhor preparada para os novos desafios.

A cada dia que passa, mais sentido faz o compromisso de estarmos no terreno, ao lado dos enfermeiros, ganhando cada vez mais a forma desejada de uma Enfermagem Regional com futuro, com a possibilidade de ser pioneira na mudança que se pretende a nível nacional em algumas matérias.

De forma clara, simples e concisa, este Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022 reveste-se de uma perspetiva de recuperar a programação do ano anterior que não foi possível concretizar atendendo às vicissitudes pandémicas, e ao mesmo tempo readaptar as nossas ações aos tempos futuros, refletindo de uma forma assertiva o nosso caminho, o nosso foco, sempre com o entendimento de que o contexto arquipelágico exige um projeto adaptado às necessidades dos enfermeiros e cidadãos açorianos, e é nesse ambiente que criámos este plano.

Assim sendo e de acordo com disposto na alínea e) do número 2 do Artigo 46.º do Estatuto da OE, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei N.º 156/2015, de 16 de setembro, elaborou o Conselho Diretivo Regional (CDR) desta Secção o presente Plano de Atividades e Orçamento, para apresentação, discussão e votação na Assembleia Regional ordinária.

1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DA SRRAAOE

O Artigo 2 do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros (EOE) estabelece na alínea D do ponto 2 a SRRAAOE. Esta é uma secção com algumas particularidades, nomeadamente, o facto de a sua área de abrangência estar inserida num contexto insular de nove ilhas, no qual as distâncias são um entrave às deslocações dos membros. Não obstante, manteremos o compromisso de estarmos onde estiver um enfermeiro, através da realização de várias atividades descentralizadas. A vossa sede está de portas aberta para receber quem nos quiser visitar, reforçando-se a presença e capacidade de resposta através dos canais remotos como telefone e *internet*.

1.1 – Organograma

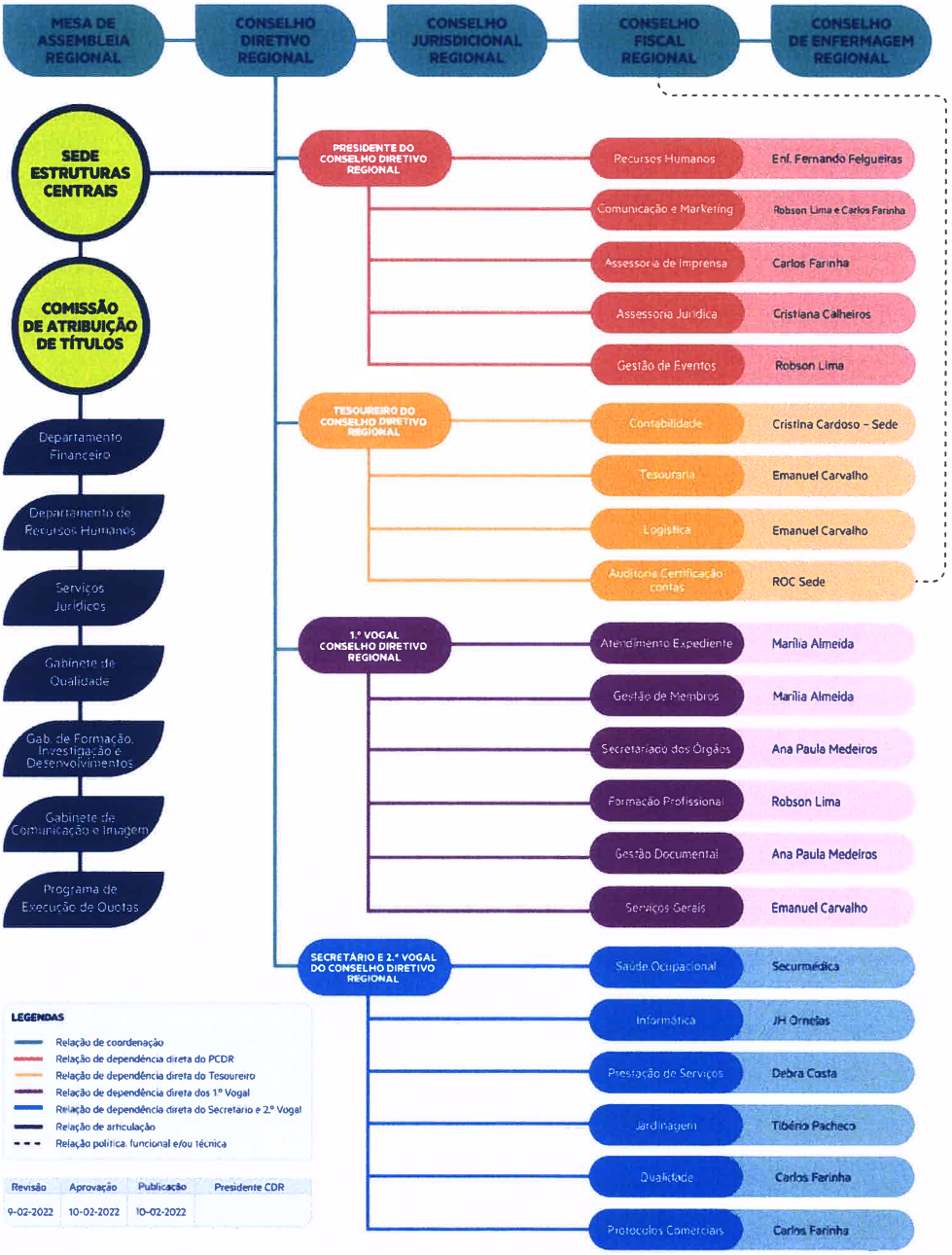


Figura 1. Organograma da Estrutura Funcional da SRRAAOE

1.2 - Organização das responsabilidades políticas dos membros

ÓRGÃOS REGIONAIS/ JÚRIS/ COMISSÕES	RESPONSÁVEL DO CONSELHO DIRETIVO REGIONAL
INTERLOCUTOR DO CONSELHO DIRETIVO REGIONAL	
Mesa da Assembleia Geral	Fernando Felgueiras
Conselho Jurisdicional	Pedro Soares
Conselho de Enfermagem	Ana Catarina Simões
Conselho Fiscal	Tiago Almeida
Júris/ Comissões	Catarina Freitas
RESPONSÁVEIS DE DEPARTAMENTOS/GABINETES/SERVIÇOS	
Departamento Financeiro	Tiago Almeida
Departamento Recursos Humanos	Fernando Felgueiras
Serviços Jurídicos	Pedro Soares
Gabinete da Qualidade	Ana Catarina Simões
Gabinete de Formação, Investigação e Desenvolvimentos	Ana Catarina Simões Catarina Freitas
Comunicação e Marketing	Pedro Soares
Programa de Execução de Quotas	Tiago Almeida
ÁREAS DE RESPONSABILIDADE POLÍTICA (ENQUADRAM-SE NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PROFISSÃO DE ENFERMAGEM PREVISTAS NO REPE, PRIORITÁRIAS PARA O MANDATO 2020-2023)	
Emergências pré-hospitalares	Ana Catarina Simões
Núcleos de Saúde Familiar	Fernando Felgueiras
Enfermagem em ERPI	Tiago Almeida
Dotações Seguras	Catarina Freitas
Programa Estagiar L	Pedro Soares

Tabela 1. Organização das Responsabilidades Políticas dos Membros

Papel do Interlocutor: O interlocutor agiliza a comunicação entre o CDR e os Órgãos Regionais/Júris/Comissões – bilateralmente. Faz a primeira avaliação das propostas, da sua adequação à estratégia política delineada para aquela área, concordância com o Plano de Atividades para o ano e coerência com as Grandes Opções do Mandato. Responsável por apresentar e advogar em CDR as propostas destes Órgãos Regionais/Júris/Comissões.

Papel do Responsável de Departamentos/Gabinetes/Serviços: Responsável pela gestão/coordenação de Departamentos, Gabinetes ou Serviços, conferida por via da delegação de competências do CDR.

Papel do Responsável por uma Área Política: O responsável por uma área política tem como principal missão fazer o acompanhamento do estado das políticas na sua área e estabelecer prioridades, delinear estratégias de intervenção e comunicação a apresentar ao CDR. Deve acompanhar interna e externamente as ações com impacto positivo ou negativo na respetiva área e, em tempo útil, apresentar propostas de

intervenção operacionalizadas, monitorizar os desenvolvimentos dos trabalhos realizados pela OE e/ou de iniciativa externa. Deve ainda avaliar resultados e transmitir os mesmos ao CDR para análise e deliberação.

A existência de um responsável por uma área política não desresponsabiliza os restantes membros do CDR no que se refere à política da OE na referida área, nem invalida que qualquer um dos membros do CDR possa integrar ou coordenar grupos de trabalho nomeados pelo CDR.

A relação dos responsáveis políticos com os diversos gabinetes da OE deve fazer-se no respeito pelas normas e procedimentos instituídos, não existindo por esta via qualquer dependência hierárquica/funcional pelo que não deve ser confundida com gestão/coordenação de gabinetes ou departamentos.

Área política prioritária para o ano: consideram-se áreas políticas prioritárias, as áreas cuja execução deverá ser alvo de uma atenção especial e redobrada com vista à obtenção dos resultados no prazo estipulado. Área com prioridade no agendamento como ponto do CDR, com prioridade nas tomadas de posição e nas políticas de comunicação periódica do seu estado de desenvolvimento aos membros.

1.3 - Membros

Até 31 de dezembro de 2021 existiam mais 66 inscritos na SRAAOE, totalizando 2 314 membros distribuídos pelas nove ilhas da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO POR ILHAS			
Distrito	**F**	**M**	**Total**
Ilha da Graciosa	15	7	22
Ilha das Flores	14	4	18
Ilha de Santa Maria	24	3	27
Ilha de São Jorge	40	9	49
Ilha de São Miguel	983	209	1 192
Ilha do Faial	173	30	203
Ilha do Pico	61	13	74
Ilha Terceira	553	167	720
Outros [1]	7	2	9
TOTAL	1 870	444	2 314

Tabela 2. Distribuição de enfermeiros por ilha

A distribuição acima apresentada mostra a heterogeneidade na distribuição dos enfermeiros por ilhas, o que inevitavelmente se traduz em contextos e ações bastante particulares e diferenciadas. Pese embora a concentração dos enfermeiros ocorrer em duas ilhas, não temos dúvida de que juntos somos mais fortes e que

[1] Distritos fora da área geográfica da secção regional, por motivos de falta de atualização do exercício profissional.

o obstáculo da insularidade será ultrapassado com segurança, firmeza, e acima de tudo com honra pelo compromisso assumido com os enfermeiros da Região Autónoma dos Açores.

1.4 - Órgãos Estatutários Regionais

A eleição dos Órgãos Estatutários da OE faz-se nos termos do Artigo 51.º do Estatuto da OE, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei N.º 156/2015, de 16 de setembro.

As Secções Regionais compõem-se de cinco Órgãos: Mesa da Assembleia Regional (MAR), Conselho Diretivo Regional (CDR), Conselho Jurisdicional Regional (CJR), Conselho Fiscal Regional (CFR) e Conselho de Enfermagem Regional (CER).

Aqui apresentam-se os membros que constituem os Órgãos Estatutários desta Secção, eleitos para o mandato 2020/2023, que tomaram posse a 09 de dezembro de 2019.

MESA DA ASSEMBLEIA REGIONAL

À MAR compete dirigir as atividades do órgão máximo regional, a Assembleia Regional, de acordo com o estatuído para esse Órgão, observando os regulamentos internos dispostos para o efeito.

No desempenho das suas atividades será realizada uma assembleia geral ordinária.

Presidente: **Pedro Miguel Machado Carreiro e Silva**
Secretário: Maria Cristina Afonso Pereira
Secretário: Dário Pires Da Rocha
Suplente: Paula Alexandra Cabral Pacheco
Suplente: Licínio Campos Paredes
Suplente: Marisa Paula Chaves Cosme Resendes
Suplente: Ana Luísa Pacheco Medeiros Capaz

CONSELHO DIRETIVO REGIONAL

O CDR composto pelo Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois Vogais assume a responsabilidade executiva, missão esta que passa pela gestão do património da Secção Regional até ao acompanhamento do exercício profissional, representando os enfermeiros junto de outros parceiros políticos e sociais, velando pela sua dignidade e pela qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem prestados às populações.

No âmbito da sua atividade serão realizadas 12 reuniões ordinárias.

Presidente: **Pedro Roberto Furtado Soares**
Secretário: Ana Catarina Correia Simões

Tesoureiro: Tiago Miguel Luz Almeida
Vogal: Fernando Augusto Lachado Felgueiras
Vogal: Catarina Moura Freitas
Suplente: Cristina Paula Patrício Simas Mota Teves
Suplente: José Eduardo de Andrade Terceira
Suplente: Natacha Maria Ferreira Gomes
Suplente: Sandra Cristina Sousa Guiomar
Suplente: Estevão Faria Gomes
Suplente: Maria Elisabete B. de Oliveira Cardoso

CONSELHO JURISDICIONAL REGIONAL

Ao CJR compete instruir os procedimentos disciplinares que respeitem aos membros da Secção Regional, colaborando com os demais órgãos regionais na problematização ético-deontológica do exercício da profissão de enfermeiro, pelas vias entendidas como as mais adequadas.

No âmbito da sua atividade serão realizadas 12 reuniões ordinárias, para além das inquirições e outras atividades necessárias ao desempenho das funções deste órgão.

Presidente: **Norberto Francisco Ávila Messias**
Vogal: Raquel Moniz Raposo Figueira
Vogal: Filipe Alexandre Bettencourt
Suplente: Adalgisa Manuela Fontes Pereira
Suplente: Rui Filipe Mendonça Rodrigues
Suplente: Susana Maria Nogueira Mota Ferraz Pinheiro
Suplente: Mónica Madalena Lima De Sousa
Suplente: Rodrigo Brum Amaral
Suplente: Cátia Correia Tavares

CONSELHO FISCAL REGIONAL

O CFR estatutariamente vê-se obrigado a fiscalizar a ação institucional do Conselho Diretivo Regional, através da análise trimestral da gestão financeira do Conselho Diretivo Regional, emitindo pareceres sobre o relatório de atividades e proposta de orçamento apresentados anualmente.

Serão efetuadas 4 reuniões ordinárias por este órgão.

Presidente: **Ana Rita Tomaz Diogo**
Vogal: José Carlos dos Reis Lopes
Vogal: Carla Alexandra Rodrigues Goulart
Suplente: Ercília De Fátima Melo Tavares
Suplente: Rui Cabral Leite

Suplente: Ana Catarina Andrade Marques Raposo

Suplente: Hernâni Ferreira Cabral

CONSELHO DE ENFERMAGEM REGIONAL

O CER, enquanto órgão responsável por pensar a profissão, vê na promoção do desenvolvimento científico e valorização científica dos seus membros o principal desiderato, partilhando também a prerrogativa estatutária de acompanhamento do exercício profissional, procurando estimular nos contextos a cultura da qualidade dos cuidados de enfermagem. No âmbito da atividade deste órgão serão realizadas 12 reuniões ordinárias.

Presidente: **Zélia de Fátima Lima Martins**

Vogal: Miguel Adriano Ferreira Coelho Cardoso

Vogal: Florinda Isabel Martins Da Costa

Vogal: Vânia Goreti Ferreira Gonçalves

Vogal: Bruno Manuel Barcelos Pimentel

Suplente: Graça Dos Anjos Da Silva Raposo

Suplente: Sofia Machado Sousa

Suplente: Sérgio Paulo da Silva Pereira

Suplente: Francisca Margarida Rodrigues Dias Sousa

Suplente: Pedro Jorge Escórcio Fins

Suplente: Sara Andreia Paulo De Castro

2 ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O EXERCÍCIO 2022

As atividades aqui propostas são o reflexo do plano do Plano Estratégico de Ação, o qual fez parte da candidatura "Orgulhosamente Com os Enfermeiros".

2.1 - Defender o reconhecimento das mais valias e capacidades profissionais dos Enfermeiros Açorianos em diversos contextos (formação/ensino, prática clínica, investigação, projetos)

Os enfermeiros são um dos pilares fundamentais do Sistema Regional de Saúde. Se dúvidas houvesse, os tempos recentes provaram essa importância. Não é de hoje que as capacidades profissionais com competências altamente especializadas dos enfermeiros açorianos são reconhecidas a nível mundial.

Apesar de tudo isto, e ainda tendo em conta o grau de exigência diária, somos um grupo mal remunerado e muitas vezes não reconhecido pelo seu contributo à sociedade.

ATIVIDADES:

a. Promover perante a população açoriana, nacional e internacional os enfermeiros da região e o trabalho destes na prática diária, através de apoio nas deslocações a eventos para apresentação de trabalhos, campanhas de *marketing* relativas ao trabalho dos Enfermeiros no seu dia a dia, junto da comunidade, a mostrar o que se faz e bem feito;
b. Defender, participando num diálogo próximo com os sindicatos e tutela, o cumprimento integral do acordo alcançado para o reposicionamento e a remuneração devida, com recuperação total dos vencimentos anunciada e desta forma intervir, tendo um papel ativo e mediador nas conversações, no que à dignidade profissional diz respeito;
c. Certificar que todas as questões de injustiças no processo de reposicionamentos serão tidas em conta e corrigidas;
d. Defender a implementação na prática das dotações seguras já legisladas;
e. Defender o reconhecimento de todos os Enfermeiros Especialistas da região e respetivos salários, tendo em conta os cuidados diferenciados prestados, com os respetivos ganhos em saúde, conseguindo, através das equipas onde estão inseridos, reconhecer o seu contributo na prática diária bem como no crescimento gradual dos conhecimentos partilhados diariamente.

2.2 - Defender e promover a formação geral complementar e a formação especializada em Enfermagem na região

O foco dos cuidados de excelência é a nossa população, sendo fundamental uma atualização do conhecimento científico com o objetivo de melhores cuidados. Defendemos sem margem de discussão uma enfermagem regional com acesso ao conhecimento nacional e internacional para uma evolução do padrão de conhecimento e de atuação no arquipélago.

Uma das grandes dificuldades por parte dos enfermeiros açorianos prende-se com conseguir levar a cabo algumas das atividades formativas. Pretendemos criar as condições para o desenvolvimento da formação e da investigação em Enfermagem, desenvolvendo a consciencialização quer a nível académicos nas escolas de saúde da região, quer em contexto de prática diária, da extrema importância da fomentação do conhecimento como motor de crescimento pessoal e profissional.

Continuaremos a cimentar uma Ordem parceira com os enfermeiros açorianos, com as instituições de ensino e com a tutela, na defesa da promoção de condições de equidade no acesso aos processos formativos, nomeadamente cursos de pós-licenciatura e especialização nas diversas áreas.

ATIVIDADES:

a. Recuperar a discussão com a tutela sobre os ganhos para o SRS relativamente à presença de enfermeiros dentro do *numerus clausus* referente às dotações seguras de enfermeiros e enfermeiros especialistas, demonstrando a necessidade de ser dado apoio aos Enfermeiros para a formação geral complementar, e principalmente na formação especializada, à semelhança do que aconteceu no passado;
b. Continuar a promover junto da Escola Superior de Saúde a necessidade da criação de cursos de pós-licenciatura nas diversas áreas, defendendo e apoiando por exemplo a implementação da modalidade de *b-learning* para uma descentralização do ensino para os enfermeiros de todas as ilhas;
c. Continuar a promover o Diploma de Mérito Académico para o melhor aluno da Escola da Saúde dos Açores, reconhecendo desta forma o empenho e trabalho desenvolvido pelo aluno em questão;
d. Iniciar o processo de idoneidade formativa nos Açores, com as adaptações necessárias nas diversas instituições a protocolizar;
e. Fomentar a realização nos Açores de um programa formativo certificado, tendo em conta as formações já oferecidas pela OE, como é o caso dos cuidados paliativos, sistemas de informação em enfermagem e padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem, nomeadamente no formato de webinário.

2.3 - Promover a proximidade da OE aos Enfermeiros de toda a região

Levar a Ordem dos Enfermeiros às nove ilhas é um pressuposto do qual não abdicamos. Apesar da dispersão arquipelágica dificultar a acessibilidade física à Ordem, que torna esta situação ainda mais importante, pretende-se proporcionar a todos os seus membros equidade no acesso. Defendemos como fundamental uma classe informada sobre todas as temáticas relevantes à Enfermagem.

Serão desenvolvidas estratégias, como o estabelecimento de pontes de comunicação, para que os enfermeiros possam exercer na sua plenitude os seus direitos como membro.

ATIVIDADES:

a. Operacionalizar a realização do Congresso Regional de Enfermagem;
b. Realizar aos recém-licenciados um workshop acerca da realização do *Curriculum Vitae*;
c. Apresentação de sessões sobre o *website* da OE, em especial do funcionamento do Balcão Único;

d. Criar um Fórum de Opinião, órgão consultivo na dependência do Conselho Diretivo e Conselho de Enfermagem da OE, com enfermeiros de todas as ilhas, convidados a discutirem temas relevantes na Enfermagem Regional, no formato webinário.

2.4 - Realizar Visitas de Acompanhamento do Exercício Profissional a todas as Instituições de Saúde e do Sector Social Regional, onde se prestam cuidados de saúde, no âmbito do projeto "Ordem no Terreno"

Numa região onde as diferenças de ilha para ilha se refletem nas culturas institucionais formando o Sistema Regional de Saúde, implica que a identificação dos problemas e as respostas mais adequadas dependem do conhecimento de cada uma das realidades. É importante perceber as potencialidades do meio, assim como os recursos disponíveis.

A cada dia que passa, acentua-se o sentido do lema desta candidatura, "Seguimos Juntos, Cuidamos Juntos". Para uma intervenção de sucesso, é fundamental a proximidade com os membros e com as instituições, sendo a política de proximidade defendida desde o primeiro dia enriquecida com a realização de Visitas de Acompanhamento do Exercício Profissional (VAEP) em todas as ilhas, a todas as instituições, havendo a *posteriori* um trabalho de reflexão com os diversos interlocutores para uma eficaz correção das situações detetadas com carência.

ATIVIDADES:

a. Manter a realização de VAEP a todas as instituições onde haja enfermeiros a exercer funções, dando especial atenção às ilhas da coesão;
b. Criar momentos específicos em cada ilha para encontros individuais com os enfermeiros que o desejem;
c. Promover um trabalho próximo e regular com as entidades representativas do Sistema Regional de Saúde, no sentido de resolução dos problemas encontrados;
d. Realização de um relatório bienal que explane as dificuldades encontradas, as necessidades identificadas e as propostas feitas, de forma a que no final desse tempo seja visível o esforço da OE na resolução das referidas situações.

2.5 - Promover e desenvolver os serviços oferecidos pela SRRAAOE aos Membros

Fazer chegar a todos os membros os serviços oferecidos pela Secção Regional dos Açores, e com qualidade, tem sido a base para o desenvolvimento destes mesmos serviços. Pretende-se cumprir os estatutos da OE em representar todos os enfermeiros, auxiliando e dando suporte em questões fundamentais para a profissão.

Por sentirmos a necessidade de continuar a desenvolver intervenções de apoio aos enfermeiros e também aos estudantes de enfermagem, no final do seu percurso formativo, nas questões profissionais do seu dia a dia e início de carreira, propomos potencializar esta área ainda mais.

ATIVIDADES:

a) Criação de um formulário disponível no *website* da OE de modo a orientar para a melhor forma de esclarecimento de dúvidas:
   - Gabinete de apoio presencial na sede;
   - Disponibilidade de resposta por *email*;
   - Número de contacto via WhatsApp.

b) Manter a dinamização dos espaços da sede da OE para uma maior abertura aos enfermeiros, nomeadamente disponibilizar o auditório para eventos formativos;

c) Manter uma cultura de proximidade com os enfermeiros, nomeadamente através do projeto "Ordem no Terreno", que permite estar junto dos mesmos, auscultando as suas necessidades e dúvidas e, deste modo, colaborar no processo de tomada de decisão perante processos de cuidados de saúde de enfermagem complexos que possam necessitar de resolução e orientações emanadas por parte da OE.

2.6 - Defender a revisão da regulamentação das Emergências Extra-hospitalares nos Açores

Tendo em conta a importância da rede de emergência Extra-hospitalar no contributo dos ganhos em saúde, surge a necessidade de rever o Regulamento do Serviço de Suporte Imediato de Vida (SIV) da RAA, publicado através da portaria n. º79/2019 de 20 de novembro, uma vez que, que a OE não o considera de todo adequado à realidade da RAA. Assim, a SRRAAOE propõe uma intervenção mais ativa e próxima.

ATIVIDADES:

a. Dinamizar o grupo de trabalho dos enfermeiros nomeados pelo CDR, que desempenham funções nas equipas SIV, com o objetivo de contribuir para a revisão da regulamentação do serviço SIV na RAA;
b. Desenvolver junto da Secretaria Regional da Saúde e Desporto (SRSD) diligência, no sentido de serem implementadas as alterações sugeridas pelos enfermeiros ao Regulamento do Suporte Imediato de Vida da RAA;
c. Defender as dotações seguras de enfermeiros com Competência Acrescida Diferenciada em Emergência Extra-Hospitalar e estabelecer/orientar os enfermeiros no sentido de a adquirir;
d. Avaliar com o Governo Regional as necessidades formativas, penosidade no exercício e funções e dificuldades efetivas no dia a dia dos enfermeiros;
e. Defender as competências dos enfermeiros do Extra-Hospitalar.

2.7 - Defender e Exercício Profissional dos Enfermeiros nas Estruturas Residenciais Para Idosos e Unidades de Cuidados Continuados

Após o ano de 2021 onde essencialmente por razões pandémicas, na medida em que decidimos não visitar estar Instituições para proteção da população residente, cremos hoje ainda mais que defender o exercício profissional dos enfermeiros nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e Unidade de Cuidados Continuados (UCC) é urgente, de forma a poder identificar os ganhos da intervenção destes profissionais,

ganhos tanto em qualidade na assistência aos utentes, bem como ganhos que contribuam para uma maior sustentabilidade do sistema e das instituições.

Hoje, como no passado, defendemos que nas ERPI e UCC deverá existir uma equipa multidisciplinar de elevado nível de formação e preparação. Nesta equipa incluir-se-á o enfermeiro, o profissional com responsabilidades e competências para promoção da autonomia, vigilância de saúde, reabilitação, prevenção de complicações, garantia de qualidade de vida. Neste contexto, importa conhecer a realidade de funcionamento destas unidades, nomeadamente no que à presença de enfermeiros diz respeito. As pessoas que residem nestas unidades têm necessidades de cuidados de saúde permanentes, o que exige a presença do enfermeiro nas 24 horas do dia.

ATIVIDADES:

a. Manter as diligências junto da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores e da SRSD no sentido da perceção da necessidade da igualdade de cuidados gerais e diferenciados nas ERPI e UCC;
b. Renovar e promover a operacionalização do protocolo entre o Governo Regional e a SRRAAOE, no que diz respeito à implementação de padrões de qualidade para a prestação de cuidados de Enfermagem nas ERPI, através da implementação do protocolo conjunto firmado no primeiro ano de mandato, para a realização de ações de acompanhamento ao exercício da Enfermagem nas ERPI;
c. Promover conjuntamente com a Vice-Presidência do Governo Regional ações de formação aos colaboradores da instituição (enfermeiros, assistentes operacionais) sobre temáticas relevantes identificadas previamente e cumprindo o disposto no protocolo referido anteriormente;
d. Defender a equiparação dos enfermeiros do setor social aos do setor público, participando num diálogo próximo com os sindicatos, de forma a promover a revisão da convenção coletiva de trabalho das Misericórdias e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

2.8 - Avaliar o funcionamento dos Núcleos De Saúde Familiares

A Circular Nº 17 de 7/09/2015 emana diretrizes para a reorganização do modelo de funcionamento dos cuidados de saúde nas unidades de saúde de ilha por Núcleos de Saúde Familiares (NSF) - equipas transdisciplinares compostas por Enfermeiro de Família, Médico de Medicina Geral e Familiar e Administrativo.

Porquanto importa recuperar esta medida e perceber a realidade da operacionalização dos NSF nas diferentes unidades de saúde de ilha da RAA, situação esta que não foi possível levar a cabo até ao momento por motivos decorrentes da pandemia.

ATIVIDADES:

a) Criar um grupo de trabalho para acompanhamento dos cuidados de enfermagem no contexto dos NSF;
b) Planear com a SRSD uma reunião de trabalho para avaliação do Projeto de implementação dos NSF;
c) Validar o cumprimento dos critérios de reorganização dos cuidados de saúde e de enfermagem em particular;

d) Compreender o impacto desta alteração nas equipas de enfermagem nas diferentes unidades de saúde de ilha da RAA, quanto à dinâmica de organização, à articulação entre os NSF e as diferentes áreas de referência, e à adequação dos rácios de enfermeiros;
e) Identificar as necessidades formativas sobre Enfermagem de Família pelos enfermeiros dos NSF, com vista à otimização da qualidade dos cuidados prestados;
f) Gerar condições para a formação pós-graduada em Enfermagem de Saúde Familiar.

2.9 - Avaliar e colaborar na implementação Enfermeiro de Família na RAA

A SRRAAOE definiu como seu objetivo realizar várias atividades para demonstrar a mais valia da criação da figura do Enfermeiro de Família. No desenvolvimento destas atividades, já foi demonstrado à tutela que ao criar a figura do Enfermeiro de Família os ganhos para a saúde da população açoriana eram efetivos. Ao reorientar os cuidados de saúde para o seio da comunidade irá acrescentar-se qualidade, racionalização de custos, e o mais importante, maiores ganhos em saúde.

A família é o contexto que potencia as mudanças de comportamentos e a evolução da saúde, pelo que faz sentido ser esse o palco privilegiado da atuação do enfermeiro. Ademais, a existência de um Enfermeiro de Família promove um apoio fundamental às famílias que têm no seu domicílio doentes ou pessoas com algum grau de dependência ou incapacidade. O Enfermeiro de Família é um profissional de saúde de referência às suas famílias, presente, disponível, que atua nas diferentes fases da vida, desde o nascimento à velhice.

Foi demonstrado que a implementação do Enfermeiro de Família é um passo decisivo na reforma dos cuidados de saúde e para a implementação de uma real proximidade dos cuidados de saúde nos Açores. A comunidade política com poder de decisão nos Açores percebeu a importância e a mais valia da criação da figura do Enfermeiro de Família, sendo que em 18 de maio de 2021, na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, foi aprovado o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2021/A.

ATIVIDADES:

a) Dinamizar a Comissão de Enfermeiros entretanto nomeados, peritos na área da saúde na comunidade com os seguintes objetivos:

- Refletir sobre o que é ser Enfermeiro de família, tendo por base o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2021/A;
- Definir a área de atuação do Enfermeiro de Família;
- Demonstrar os ganhos para a saúde da comunidade com a efetivação da presença deste profissional;
- Elaborar uma proposta de projeto, para implementação do Enfermeiro de Família na região em instituições piloto;
- Apresentar a proposta ao Governo Regional, demonstrando a mais valia da efetivação desse projeto.

3 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022

O EOE, com a redação que lhe conferiu a lei nº156/2015, de 16 de setembro, na alínea e) do nº2 do artigo 46º, determina que o Conselho Diretivo Regional deve elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Regional, o Plano de Atividade e Orçamento para cada ano, até dia 1 de março do corrente ano.

Como pressupostos gerais para a elaboração do orçamento para 2022, e nomeadamente no que se refere a gastos e perdas, foi considerado o valor da taxa de inflação prevista para o ano em referência e simultaneamente o crescimento da atividade da SRRAAOE, bem como, a especificidade arquipelágica que se traduz num exercício orçamental rigoroso.

Os orçamentos corrente e de investimento, foram elaborados em obediência ao princípio de equilíbrio orçamental.

3.1 - Pressupostos

Para a elaboração deste orçamento, considerou-se a demonstração de resultados referente ao exercício económico de 2021, assim como, as previsões de atividades e projetos para o ano corrente, tendo em conta, dentro do possível, a situação pandémica atual.

Consideramos que o melhor modelo para o funcionamento de uma secção regional, será integrado na OE no seu todo.

A estrutura de gastos e perdas assenta nas atividades que cada órgão se propõe desenvolver, na prossecução dos seus objetivos, delineados em consonância com o CDR sempre em prol da enfermagem e dos enfermeiros.

3.2 - Orçamento de Rendimentos e Ganhos

RENDIMENTOS				(Euros)
	Encerramento 2021	Orçamento 2022	Variação Valor	Variação %
. Prestações de serviços	308 402,80	317 162,87	8 760,07	2,84%
. Reversões Perdas por imparidade	0,00	0,00	0,00	N/A
. Subsídios à exploração	0,00	0,00	0,00	N/A
. Outros rendimentos e ganhos	41,99	0,00	-41,99	-100,00%
. Juros, dividendos e outros rendimentos	308,07	300,00	-8,07	-2,62%
	308 752,86	**317 462,87**	**8 710,01**	**2,82%**

Tabela 3. Rendimentos

RENDIMENTOS (Euros)

	Encerramento 2021	Orçamento 2022	Variação Valor	Variação %
Prestações de serviços	**308 402,80**	**317 162,87**	**8 760,07**	**2,84%**
. Quotização	305 974,30	314 662,87	8 688,57	2,84%
. Emolumentos	2 428,50	2 500,00	71,50	2,94%
. Formação	0,00	0,00	0,00	N/A
. Acreditação	0,00	0,00	0,00	N/A
Reversões Perdas por imparidade	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**
Subsídios à exploração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**N/A**
Outros rendimentos e ganhos	**41,99**	**0,00**	**-41,99**	**-100,00%**
. Eventos	0,00	0,00	0,00	N/A
. Fotocópias	0,00	0,00	0,00	N/A
. Material de divulgação	0,00	0,00	0,00	N/A
. Rendas de propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	N/A
. Correcções relativas a períodos anteriores	0,00	0,00	0,00	N/A
. Patrocínios	0,00	0,00	0,00	N/A
. Reembolso viagens	0,00	0,00	0,00	N/A
. Alienações	0,00	0,00	0,00	N/A
. Outros	41,99	0,00	-41,99	-100,00%
Juros, dividendos e outros rendimentos	**308,07**	**300,00**	**-8,07**	**-2,62%**
. Juros obtidos	308,07	300,00	-8,07	102,69%
	308 752,86	**317 462,87**	**8 710,01**	**2,82%**

Tabela 4. Rendimentos detalhados

No que diz respeito aos rendimentos e ganhos, a maior fonte de receita da secção é a quotização. Para tal, consideramos um valor mensal de quota de 9€, um número total de membros ativos na SRRAAOE de 2 314 e um número total de membros ativos na OE de 80 379 (valores do anuário estatístico da OE, dezembro de 2021).

Importa ainda referir que a SRRAAOE retém 30% da sua quotização e recebe 3% do total da quotização Nacional, como forma de permitir o funcionamento desta secção regional e garantir aos enfermeiros açorianos uma condição de igualdade, relativamente aos demais colegas das restantes secções.

Assim sendo, os rendimentos obtidos pela SRRAAOE são maioritariamente dos serviços prestados, embora obtenha outros rendimentos poucos expressivos, nomeadamente, rendimentos relativos a juros e correções relativas a reversões.

No que diz respeito aos recursos humanos, haverá uma diminuição dos custos associado à saída de um funcionário de comunicação e imagem.

3.3 - Orçamento de Gastos e Perdas

GASTOS			(Euros)	
	Encerramento 2021	Orçamento 2022	Variação Valor	Variação %
. Fornecimentos e serviços externos	90 880,02	136 638,88	45 758,86	50,35%
. Gastos com o pessoal	152 402,89	144 531,16	-7 871,73	-5,17%
. Gastos por Imparidade	3 753,15	3 000,00	-753,15	-20,07%
. Provisões (aumentos/reduções)	20 000,00	0,00	-20 000,00	-100,00%
. Gastos de depreciação e de amortização	28 561,35	30 000,00	1 438,65	5,04%
. Outros gastos	930,91	1 000,00	69,09	7,42%
. Juros e gastos similares suportados	0,00	0,00	0,00	N/A
	296 528,32	**315 170,04**	18 641,72	**6,29%**

Tabela 5. Gastos

No que diz respeito aos gastos e perdas, prevê-se uma despesa total no valor de 315 170, 04 €. A rubrica com maior aumento na estrutura de gastos da SRRAAOE é a de "Fornecimento e Serviços Externos". Esta rubrica integra as imputações da sede, bem como, a execução do plano de atividades que inclui as atividades regulares dos órgãos, custo de funcionamento da secção regional, assessorias e execução do plano de ação. A rubrica com maior peso nos gastos, é a de "Gastos com o Pessoal", que inclui gastos com os órgãos sociais e colaboradores.

Os valores relativos às depreciações e amortizações, estão consignados de acordo com a previsão de utilização de bens. Neste orçamento relevamos as correspondentes depreciações, nos termos da respetiva norma contabilística de relato financeiro.

3.4 - Orçamento de Investimento

INVESTIMENTOS - ACTIVO FIXO TANGÍVEL		(Euros)
	Encerramento 2021	Orçamento 2022
. Edifícios e outras construções		
. Equipamento básico		
. Equipamento de transporte		
. Equipamento administrativo	12 661,84	2 500,00
. Outros activos fixos tangíveis e investimentos	7 259,16	1 000,00
	19 921,00	**3 500,00**

Tabela 6. Investimentos - Activo Fixo Tangível

INVESTIMENTOS - ACTIVO INTANGÍVEL	(Euros)	
	Encerramento 2021	**Orçamento 2022**
Activos intangíveis brutos		
. Programas de Computador e Desenvolvimento	197,03	500,00
	197,03	**500,00**

Tabela 7. Investimentos - Activo Intangível

A realização do orçamento de investimento fica condicionada à garantia de manutenção de estabilidade financeira e depende da sua aprovação. No entanto, é importante garantir a continuidade de melhoria e otimizações dos recursos já existentes, através da renovação ou compra de novos equipamentos, garantindo sempre a procura pela melhor solução interna ou externa.

3.5 - Resultados

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZAS	(Euros)
	Orçamento 2022
RENDIMENTOS E GASTOS	
. Vendas e serviços prestados	317 162,87
. Subsídios à exploração	0,00
. Fornecimentos e serviços externos	-136 638,88
. Gastos com o pessoal	-144 531,16
. Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-3 000,00
. Provisões (aumentos/reduções)	0,00
. Outros rendimentos	300,00
. Outros gastos	-1 000,00
Resultado antes das depreciações, gastos de finan. e impostos	**32 292,83**
. Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-30 000,00
Resultado operacional (antes de gastos de finan. e impostos)	**2 292,83**
. Juros e gastos similares suportados	0,00
Resultado antes de impostos	**2 292,83**
. Impostos	**-300,00**
Resultado líquido	**1 992,83**

Tabela 8. Demonstração de Resultados por Natureza

Este orçamento foi realizado com base em pressupostos e em informações de que o CDR era conhecedor e temos a convicção que será o mais aproximado da realidade.

Considerando o exposto no orçamento de rendimentos e ganhos, bem como o de gastos de perdas, estimamos que o resultado líquido será de 1992,83 €.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Diretivo da SRRAAOE desenvolveu neste documento as metas a que se propõe, resultante de um planeamento cuidado das diversas atividades.

Considerou-se na criação deste documento o foco numa ação que se quer assertiva, perante aquela que consideramos a razão deste mandato, os enfermeiros açorianos e a nossa população, delineando com o presente plano de atividades, as principais diretrizes para o desenvolvimento da profissão durante 2022, preparando o futuro.

Tendo em conta os tempos vividos nos dois primeiros anos de mandato, tem-se a perceção cada vez maior de que o cumprimento deste plano de atividades não depende em exclusivo da nossa vontade, mas estaremos empenhados em gerir os desafios e acreditamos conseguir mais uma vez ultrapassar possíveis obstáculos, não fossemos enfermeiros! Com isto em conta, foi desta forma construído todo o planeamento, com foco, realista e assertivo.

Cumpre-se novamente um orçamento responsável, e que vai ao encontro dos objetivos traçados no plano de ação, assim como às expetativas de ação junto dos enfermeiros açorianos. Faz frente às dificuldades e reflete de forma agregada e dinâmica os compromissos estratégicos assumidos, garantindo a manutenção da estabilidade financeira e do futuro da SRRAAOE.

Aprovado por unanimidade em reunião ordinária do Conselho Diretivo Regional da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros, no dia 10 de fevereiro de 2022.

Presidente

Pedro Roberto Furtado Soares

Secretário

Ana Catarina Correia Simões

Tesoureiro

Tiago Miguel Luz Almeida

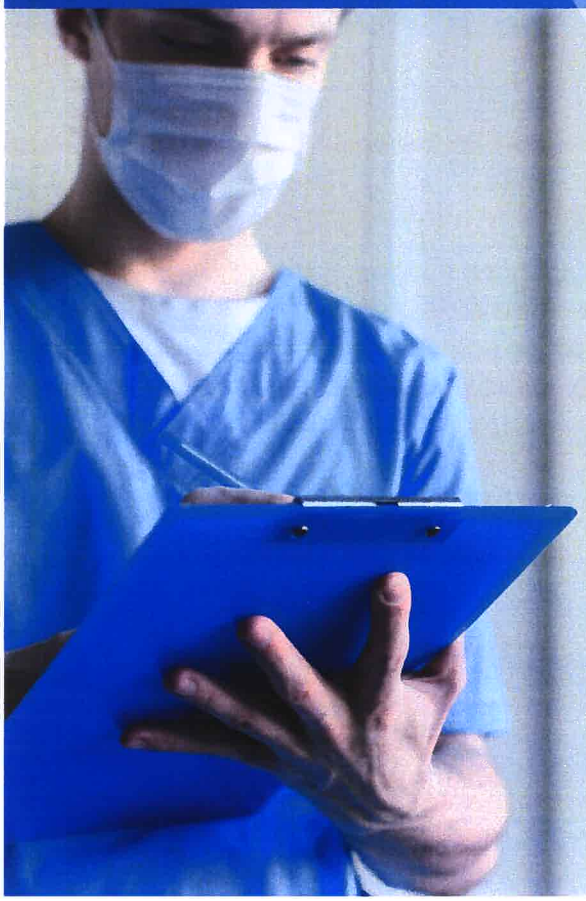
Vogal

Fernando Augusto Lachado Felgueiras

Vogal

Catarina Moura Freitas

ANEXOS



PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2022

SECÇÃO REGIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ORDEM DOS ENFERMEIROS

ANEXO I
PARECER DO CONSELHO FISCAL REGIONAL

ordem dos enfermeiros
secção regional
região autónoma dos açores

Parecer sobre a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2022

Aos membros da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros

Nos termos estatuídos, o Conselho Fiscal Regional apresenta o seu parecer sobre a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2022, elaborado pelo Conselho Diretivo Regional.

Da análise ao Plano de Atividades e Orçamento para 2022, o Conselho Fiscal Regional é de parecer que merecem aprovação dos membros, quer o Plano, quer o Orçamento da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros para 2022, apresentados à Assembleia Regional Ordinária pelo Conselho Diretivo Regional.

Mais informámos que, de acordo com os dados disponíveis no documento, o Plano de Atividades e Orçamento para 2022 é exequível, traduzindo-se num conjunto de atividades que dignificarão a profissão de enfermagem.

Ponta Delgada, 15 de Fevereiro de 2022

Pel'O Conselho Fiscal Regional da
Secção Regional da Região Autónoma dos Açores,

Ana Rita Diogo
Presidente



PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2022

SECÇÃO REGIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ORDEM DOS ENFERMEIROS

WWW.ORDEMENFERMEIROS.PT/**ACORES**